

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE

LEI Nº 133

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE/
NOR\$ 2.500,00 DESTINA A REPARA-
ÇÃO DE PRÉDIO ESCOLAR DO ESTA-
DO,

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70, INCISO
II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEQUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE NOR\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS
CRUZEIROS NOVOS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DESPESAS COM A ACUI-
SIÇÃO DE MATERIAL PARA REPAROS NO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR "VEN-/
CESLAU BRÁS", DO ESTADO.

§ ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO, TERÁ A SEQUIN-
TE CODIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

6/3.2.1.3-6.1 - INSTITUIÇÕES ESTADUAIS:

REFORMA DO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR "VENCESLAU /
BRÁS", DO ESTADO.

ARTIGO 2º - SERVIRÁ DE RECURSOS PARA COBERTURA DO CRÉDI-
TO ESPECIAL REFERIDO NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, A MAIOR ARRECA-
DAÇÃO DO EXERCÍCIO.

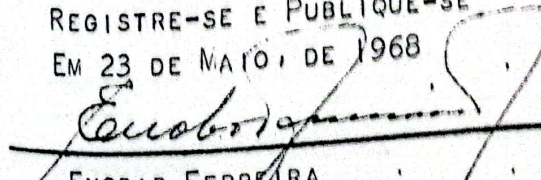
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE MAIO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MAIO DE 1968


ENOBAR FERREIRA

HEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.

Aprovado em 30/5/68
Promulgada em 31/5/68

Juiz de Comissoes
de Constitucional e Justica

Nada encontrando
que possa torna-lo
inconstitucional

Presidente Assin

Dr. Relator

7
20/11

Dr. B. H.

José de Comissoes
de Educacao, Saude
Publica e Assistencia
Social.

Sem favoravel
ao projeto de lei
no 133.

1º Relator Aquino

2º Relator B. H.

Dr.

Dr. B. H.

Comissao de Financas

Arquivos do presente
obrigados paravos

Dr. B. H.

1º Rel.

5 de/10/5

Assin

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 133

SENHOR PRESIDENTE:

O OBJETIVO DÊSTE É ENCAMINHAR A VOSSA EXCELÊNCIA O INCLUSO / PROJETO DE LEI, PELO QUAL PEDIMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR UM CRÉDITO / ESPECIAL NO VALOR DE NR\$ 2.500,00 PARA ATENDER DESPESAS COM A REFOR- MA DO PRÉDIO DO GRUPO ESCOLAR ESTADUAL "VENCESLAU BRÁS", LOCALIZADO / NESTA CIDADE.

O REFERIDO PRÉDIO, CONFORME É DO CONHECIMENTO GERAL, FOI / TRANSFERIDO DA RUA DO COMÉRCIO PARA A VILA JULIETA, PARA MELHOR ATEN- DIMENTO DE MAIOR NÚMERO DE ALUNOS NAQUELE LOCAL. NA DEMOLIÇÃO E RECON- STRUÇÃO DO REFERIDO PRÉDIO, OCORREU A INUTILIZAÇÃO DE MADEIRAS, BARRO- TES, TELHAS E OUTROS MATERIAIS, TORNANDO-SE NECESSÁRIA A REPOSIÇÃO DOS MESMOS. COMO O GOVÊRNO DO ESTADO FORNECEU A MÃO DE OBRA DO PESSOAL NE- CESSÁRIO, A SRA. DIRETORA DO REFERIDO GRUPO ESCOLAR SOLICITOU A ESTA PREFEITURA, A AJUDA INDISPENSÁVEL NO TOCANTE À PARTE DE MATERIAL, EM VIRTUDE DO ESTADO NÃO DISPÔR, ÊSTE ANO, DE DOTAÇÃO PRÓPRIA PARA ATEN- DER A ESTA UNIDADE ESCOLAR, NESTA ESPÉCIE DE DESPESA.

ASSIM, CONFIANTE NA ACOLHIDA QUE ÊSTE IRÁ MERECEER POR PARTE / DÊSSA COLENDIA CÂMARA MUNICIPAL, ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRA- DECIMENTOS; POIS EM SE TRATANDO, COMO NO CASO, DE SE DAR CONFORTO / AOS NOSSOS PEQUENOS ESTUDANTES, CREMOS NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE MAIO- RES JUSTIFICATIVAS.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS ELEVADOS PROTES- / TOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 22 DE MAIO DE 1968



RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-